



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2019

Informações ao Exmo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

A Comissão
Diretora.

Em 13/03/19

119

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

119

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Sérgio Moro, as seguintes informações, em face de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR:

1. Autoridades do Ministério da Justiça e Segurança Pública participaram das tratativas do Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
2. Foram realizadas reuniões com autoridades do Ministério Público Federal, autoridades estadunidenses, conjunta ou separadamente, com a participação de dirigentes da Petrobras e autoridades do Ministério da Justiça e Segurança Pública? Solicitam-se atas e relação dos convidados e participantes.
3. Houve atuação de representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na condição de autoridade central do Estado brasileiro, em alguma fase do Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses, homologado em Petição nº 5002594-35.2019.4.04.7000/PR?
4. Algum representante do Ministério da Justiça teve acesso, na condição de autoridade central do Estado brasileiro, a documentos e provas encaminhadas pela Petrobras a autoridades estadunidenses?
5. Existem outros acordos análogos em análise ou que tenham a participação de autoridades do Ministério da Justiça e da Segurança Pública? Quantos e quais? Solicitam-se cópias dos documentos pertinentes.



SF/19327.48991-66

Página: 1/4 12/03/2019 18:34:37

dd66cdcdffae22ed1ce99ea1cc988113644cbe0e



Requeiro, ainda, o encaminhamento de todos os documentos e informações a respeito da matéria.

JUSTIFICAÇÃO

É de conhecimento público a realização de Acordo de Assunção de Compromissos, firmado entre Ministério Público Federal e a Petrobrás, com base em acordo prévio celebrado com autoridades estadunidenses. Segundo esse acordo, as autoridades estadunidenses aquiesceram que 80% dos valores que a Petrobras teria de pagar em razão de processos naquele país fossem pagos no Brasil.

Dos instrumentos firmados se depreende que: *i)* autoridades estadunidenses deixarão de dar andamento a expedientes de responsabilização da empresa perante suas cortes; *ii)* a Petrobras depositou a importância de R\$ 2,5 bilhões em juízo local, sob o consentimento das autoridades estadunidenses, sendo que 50% dos recursos devem ser destinados para o investimento social em projetos, iniciativas e desenvolvimento institucional de entidades e redes de entidades idôneas, educativas ou não, que reforcem a luta da sociedade brasileira contra a corrupção; *iii)* o MPF se tornou responsável por buscar os meios para a constituição da fundação privada, com sede em Curitiba/PR, inclusive se responsabilizando pela redação de sua documentação estatutária, com vistas a assegurar o cumprimento das finalidades do acordo; *iv)* o MPF cria um comitê de curadoria para supervisionar a constituição da fundação com membros da sociedade civil, que fará um relatório e será dissolvido depois de formada a fundação; *v)* o MPF e o MP/PR podem, se quiserem, ocupar assento no órgão de deliberação da fundação, mediante indicação do Procurador da República-Chefe e do Procurador Geral de Justiça do Paraná; *vi)* 50% (cinquenta por centos para a satisfação de eventuais condenações ou acordos com acionistas que investiram no mercado acionário brasileiro e ajuizaram ação de reparação, inclusive arbitragens, até a data de 08 de outubro de 2017, sendo certo que a reserva desse montante para tal finalidade não limita a eventual responsabilidade da PETROBRAS em demandas judiciais e arbitrais decorrentes de possíveis prejuízos ocasionados a seus acionistas.



SF/19592.28148-38

Página: 2/4 12/03/2019 18:34:37

dd66cdcdffae22ed1ce99ea1cc988113644cbe0e



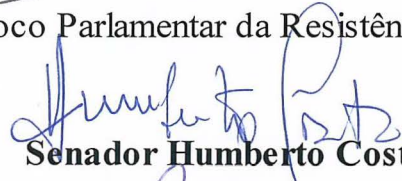
Por óbvio que, os valores envolvidos neste Acordo, bem como, a condução por parte do Ministério Público Federal, inclusive mediante a criação de fundo privado voltado a medidas que reforcem a luta da sociedade contra a corrupção que passam ao largo do fortalecimento de instrumentos do Poder Público para prevenção e repressão a tais condutas.

Nesse sentido, são imprescindíveis as informações ora requeridas, a fim de esclarecer esta Casa e a sociedade brasileira a respeito dos fatos que levaram e os responsáveis por firmar tão polêmico acordo.

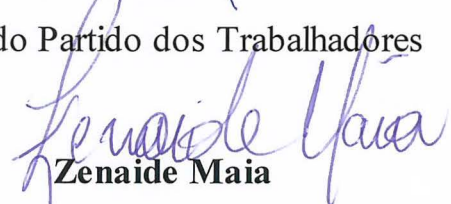
Sala das Sessões,


Senador Paulo Rocha

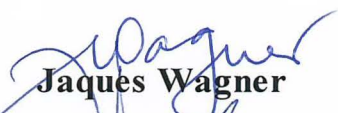
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática


Senador Humberto Costa

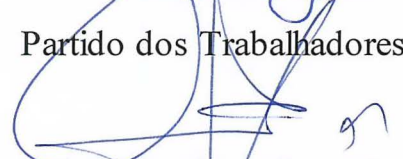
Líder do Partido dos Trabalhadores


Zenaide Maia

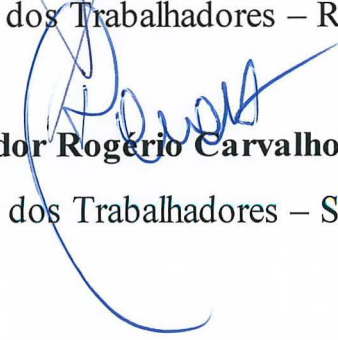
Vice-Líder do PROS


Jaques Wagner

Partido dos Trabalhadores – BA


Senador Jean Paul Prates

Partido dos Trabalhadores – RN


Senador Rogério Carvalho

Partido dos Trabalhadores – SE



9F19592-28448-98

Página: 3/4 12/03/2019 18:34:37

dd66cdcdffae22ed1ce99ea1cc988113644cbe0e





Senador Paulo Paim

Partido dos Trabalhadores – RS



SF/19592.28148-38

Página: 4/4 12/03/2019 18:34:37

dd66cdcdffae22ed1ce99ea1cc988113644cbe0e

